



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 708

IPIRANGA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA 77.778.694/0001-17

Portaria Nº 07/2018

"Nomeia o Gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipiranga bem como os responsáveis pelo fornecimento de informações ao Portal."

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

PORTARIA:

Art. 01º - Ficam nomeados, para fins de Gestão do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipiranga (Resolução da Mesa Diretora nº 19/2018), os seguintes servidores:

Cézar Burkouski: Gestor do Portal da Transparência;

Robson Corrêa: Responsável pelo Fornecimento de Informações ao Portal da Transparência Relativas à "Parte Geral" e "Diárias e Ajudas de Custo";

Celmira Trindade Ribeiro: Responsável pelo Fornecimento de Informações ao Portal da Transparência Relativas a "Pessoal" e "Orçamento";

Elcio Dalazoana: Responsável pelo Fornecimento de Informações ao Portal da Transparência Relativas à "Administração".

Art. 02º - O gestor do Portal da Transparência e os responsáveis pelo fornecimento de informações ao Portal da Transparência terão mandato de 01 ano, admitida a recondução, nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 19/2018.

Art. 03º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 26 de Setembro de 2018.

Julio Cesar Scheifer
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018
PROCESSO Nº. 249/2018

OBJETO: Aquisição de máquina de braille, destinados ao atendimento da Escola Municipal Anita Taborda Puglia.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

FORNECEDOR: LARAMARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Brotero, nº. 341, na cidade de São Paulo/SP.

CNPJ: 67.640.441/0001-29

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1000112361001920584490520000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 25/09/2018

Ipiranga PR, 25 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a contratação da empresa abaixo identificada para a execução do serviço de reprografia, conforme orçamentos e documentação anexa.

Tipo de cópia	Quantidade (und)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Frente	1681	0,20	336,20
Frente e verso	103	0,30	30,90
			367,10

Empresa: Angela Maria Daltotto Cardoso M.E.; CNPJ: 02.094.493/0001-00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
39.83.00	Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos

Valor Global: R\$ 367,10

Data: 26/09/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DVD-R	Unidade (und)	Elgin	20	1,20	24,00
Capa para DVD-R	Unidade (und)	-/-	20	0,25	5,00
					29,00

Empresa: Angela Maria Daltotto Cardoso M.E.; CNPJ: 02.094.493/0001-00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
00.16.00	Material de expediente

Valor Global: R\$ 29,00

Data: 26/09/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 708

IPIRANGA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 134/2018, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo: 01 (uma) escavadeira hidráulica.

FORNECEDOR: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI - CNPJ: 13.837.846/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 375.800,00 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Escavadeira hidráulica, com mínima potência líquida (HP) de 138 HP, peso operacional 21.000 kg, capacidade da caçamba coroadada de 1,20 m ³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	HYUNDAI R220LC-9	UN	1	375.800,00	375.800,00

Ipiranga/PR, 26 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº. 358/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando a necessidade de criar uma comissão permanente para deliberação dos processos administrativos, sindicâncias e processo administrativo sumário dos fatos envolvendo os servidores municipais:

RESOLVE

Art. 1º. Criar Comissão permanente para apuração de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e processos administrativos sumários envolvendo os servidores públicos deste município.

Art. 2º. Ficam designados, nos termos da lei 1201, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, os servidores municipais abaixo citados para comporem a Comissão Permanente Disciplinar:

Nome	Atribuição	RG
Rita Josiane Gasparelo Professora	Presidente	4.431.297-2
Fabiano Ratin Alves Engenheiro	Membro	6.700.275-0
Michele Cristina S.F. Correia Auxiliar Administrativo	Secretária	5.775.392-7

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor nominado em primeiro lugar e secretariado pelo nominado em terceiro lugar.

Art. 4º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos atinentes aos servidores públicos municipais.

Art. 5º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- ouvir testemunhas;
- requisitar documentos;
- ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.

Art. 6º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:

- relatará os principais pontos da investigação;
- apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- indicará o possível ou provável autor das irregularidades apontadas.

Art. 7º. Os membros da referida comissão receberão gratificação por encargos especiais, conforme regulamentada por decreto pelo poder executivo, somente pelo período que existir processo de investigação abeto.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 26 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 62/2018

SÚMULA: Altera o art. 2º e 3º do Decreto 31/2017 que regulamenta a Lei Municipal 1.201/1996, e suas alterações, de acordo com a Lei 1.276 de 11 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto revoga e altera dispositivos do Decreto nº 31/2017.

Art. 2º. Os arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 31/2017 ficam regulamentados da seguinte forma:

Artigo 2º. Poderá ser concedida Gratificação por Desempenho de Encargo Especial ao servidor que exercer as seguintes funções:

I – Revogado.

II – servidor responsável pela coordenação do setor de saúde bucal; servidor responsável pela coordenação do setor de enfermagem hospitalar; servidor responsável pela coordenação do setor de vigilância epidemiológica e servidor responsável pela coordenação do ESF;

III – servidor responsável por ser entrevistador social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;

IV - Gratificação de Desempenho de Atividades Hospitalares devida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros, quando lotados e em exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo no Hospital Municipal, em regime de trabalho 12x36 horas.

V – ao servidor nomeado para exercer as atribuições de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

VI – Servidor que possua capacitação e credenciamento pela Caixa Econômica Federal e Ministério do Desenvolvimento Social e seja responsável pela gestão, execução e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município, compreendendo as funções de atualização de transferências e inclusão de novas famílias no Sistema do Cadastro Único; cadastramento de novos entrevistadores; operação dos sistemas de gestão do Programa Bolsa Família "Sicon, Simac, Ceadac" entre outros; realização de consulta, manutenção de benefícios e emissão de relatórios através do sistema Sibec; inclusão e alteração de dados da Instância de Controle Social no SigPBF e fornecimento de informações para a Instância de Controle Social.

VII – Servidor inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR que seja responsável pela fiscalização dos contratos de obras públicas.

VIII – aos servidores nomeados para exercer as atribuições de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

IX – Servidor responsável pela realização e manutenção de Instalações Elétricas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Servidores nomeados para compor a comissão permanente de processos administrativos disciplinares, enquanto possuir processo aberto e estiverem em efetivo exercício;

Art. 3º. O recebimento das Gratificações por Desempenho de Encargo Especial das funções previstas no artigo 2º pelos servidores depende de formalização expressa de designação através de portaria, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo e terá os seguintes valores:

I - Para as funções descritas no inciso I, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - Para as funções descritas no inciso II, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

III - Para as funções descritas no inciso III, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - Para as funções descritas no inciso IV, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os auxiliares e técnicos de enfermagem e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os enfermeiros;

V - Para as funções descritas no inciso V, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VI - Para as funções descritas no inciso VI, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

VII - Para as funções descritas no inciso VII, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

VIII - Para as funções descritas no inciso VIII, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IX - Para as funções descritas no inciso IX e X, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)*.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 26 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 708

IPIRANGA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA - 3

PORTARIA Nº 359

De 26 de setembro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **KAMILA CAMARGO**, Matrícula nº: 1429, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo/função de Diretor de Transporte da Saúde, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo a despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 60 dias contado a partir da transferência do numerário, o responsável apresentará até o 10º dia a prestação de contas dos recursos recebidos junto a Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei, e sendo que após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Contas Especial.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquite-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal